



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.427
De 25 de novembro de 1994

232

Dispõe sobre permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 24 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por meio de permuta, os bens imóveis de propriedade do Município com o terreno e parte de sua construção de propriedade de SÉRGIO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA, sua mulher e outros, necessário à viabilização e implantação do Terminal de Integração de Passageiros desta cidade.

Parágrafo Único - Os bens objeto da permuta estão assim especificados:

A - DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA:

I - Lote 1, quadra 38 do loteamento Parque Residencial Iguatemy, com 419,16 m², objeto do R.3/M.22084 - 1º CRIA, avaliado por R\$ 4.191,60;

II - Lote 2, quadra 38 do loteamento Parque Residencial Iguatemy, com 445,73 m², objeto do R.3/M.22685 - 1º CRIA, avaliado por R\$ 4.457,30;

III - Lote 1 do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia, com 304,37 m², objeto da M.55737 - 1º CRIA, avaliado por R\$ 6.696,14;

IV - Lote 4 do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia, com 366,90 m², objeto da M.55740 - 1º CRIA, avaliado em R\$ 8.071,80;

V - Lote 5 do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia, com 368,30 m², objeto da M.55741 - 1º CRIA, avaliado por R\$ 8.102,60;

VI - Lote 6 do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia, com 369,70 m², objeto da M.55742 - 1º CRIA, avaliado por R\$ 8.133,40;

VII - Lote 21, quadra "C" do loteamento Cidade Industrial, com 267,50 m², objeto da TR.47136 - 1º CRIA, avaliado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

R\$ 6.141,00;

VIII - Lote 22, quadra C do loteamento Cidade Industrial, com 287,00 m², objeto da TR.41137 - 1ª CRIA, avaliado por R\$ 6.601,00;

IX - Lote 17, quadra F do loteamento Jardim Adalgisa, com 302,50 m², objeto do R.2/M.71308, avaliado por R\$ 10.000,00; e,

X - Lote 15, quadra H do loteamento Jardim Adalgisa, com 368,64 m², objeto do R.2/M.71309, avaliado por R\$ 12.000,00.

Artigo 2º - Os lotes mencionados no artigo anterior estão configurados nos desenhos e respectivos memoriais descritivos e assim se caracterizam:

Lote 1 (um) da Quadra 38 do loteamento Parque Residencial Iguatemy: "20,86 metros de desenvolvimento na frente para a Avenida até a divisa do lote 2; daí segue com 27,00 metros até a divisa do lote 3 e daí segue com 11,00 metros até o balão de retorno onde tem 19,01 metros de desenvolvimento até a passagem para pedestres, onde segue com 20,00 metros até a frente do lote, na Avenida "2", encerrando 419,16 m². Cadastro: 9.300.001. Matrícula 22.084 - Registro TRÊS - 1ª CRIA.

Lote 2 (dois) da quadra 38 do loteamento Parque Residencial Iguatemy: "4,20 metros de desenvolvimento na frente para a avenida 2 até o ponto de fim de curva; daí segue com 22,00 metros até novo ponto de início de curva com 3,89 metros de desenvolvimento ainda na frente para a avenida 2, até o novo ponto de início de curva com 9,67 metros de desenvolvimento até a divisa com o lote 16; daí segue com 30,00 metros até a divisa do lote 1, fazendo divisa com os lotes 16 e 3 e daí segue até a frente do lote, na avenida 2, com 27,00 metros, encerrando a área de 445,73 metros quadrados". Cadastro: 09.300.002. Matrícula 22.685 - Registro TRÊS - 1ª CRIA.

Lote 1 (um) do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia: "12,00 metros de frente para a Avenida Sergipe; 12,35 metros nos fundos, onde divide com o lote 4; 25,04 metros da frente aos fundos, nos lados que divide com os lotes 38, 39 e 40 da quadra 3 do loteamento Jardim Brasil; e 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote "2", encerrando 304,37 metros quadrados". Cadastro: 007.073.001. Matrícula 55.737 - 1ª CRIA.

Lote 4 (quatro) do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia: "10,00 metros de frente para a Rua Amazonas; 10,01 metros nos fundos, onde divide com os lotes 37 e 38, quadra 3 do loteamento Jardim Brasil; 36,62 metros da frente aos fundos, no lado que divide com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.03

lotes 1, 2 e 3 e 36,76 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 5, encerrando 366,90 metros quadrados". Cadastro: 007.073.005. Matrícula 55.740 - 1ª CRIA.

Lote 5 (cinco) do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia: "10,00 metros de frente para a Rua Amazonas; 10,10 metros nos fundos, onde divide com os lotes 36 e 37 da quadra 3 do loteamento Jardim Brasil; 36,76 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 4 e 36,90 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 6, encerrando 368,30 metros quadrados". Cadastro: 007.073.006. Matrícula: 55.741 - 1ª CRIA.

Lote 6 (seis) do desmembramento de parte da quadra "L" do loteamento Jardim Silvânia: "10,00 metros de frente para a Rua Amazonas; 10,01 metros nos fundos, onde divide com os lotes 35 e 36 da quadra 3 do loteamento Jardim Brasil; 36,90 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 5 e 37,04 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 7, encerrando 369,70 metros quadrados". Cadastro: 007.073.007. Matrícula 55.742 - 1ª CRIA.

Lote 21 (vinte e um) da quadra "C" do loteamento Cidade Industrial: "10,00 metros de frente para a Rua Almirante Tamandarê; 11,50 metros para a Avenida das Indústrias; 29,50 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 20 e 24,00 metros no outro lado, onde divide com o lote 22, encerrando 267,50 metros quadrados". Cadastro: 05-039-007. Transcrição 47.136, livro 3-BJ, fls. 149 - 1ª CRIA.

Lote 22 (vinte e dois) da quadra "C" do loteamento Cidade Industrial: "14,00 metros de frente para a Rua Almirante Tamandarê; 15,00 metros no lado que confronta com a Avenida das Indústrias; 24,00 metros no lado que divide com o lote 21 e 17,00 metros no outro lado, onde confronta com a Avenida Jorge Haddad, encerrando 287,00 metros quadrados". Cadastro: 05.039.08. Transcrição 47.137, livro 3-BJ, fls. 149 - 1ª CRIA.

Lote 17 (dezessete) da quadra "F" do loteamento Jardim Adalgisa: "10,00 metros de frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade; 10,00 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 15; 30,00 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 16 e 30,50 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 18, encerrando a área de 302,50 metros quadrados". Cadastro: 019.078.015. Matrícula 71.308 - Registro DOIS - 1ª CRIA.

Lote 15 (quinze) da quadra "H" do loteamento Jardim Adalgisa: "12,00 metros de frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade; 12,00 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 17; 30,96 metros da frente aos fundos, no lado que divide com o lote 14 e 30,48 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 16,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.04

encerrando 368,64 metros quadrados". Cadastro: 019.058.014.
Matrícula 71.309 - Registro DOIS - 1ª CRIA.

**B - DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,
SUA MULHER E OUTROS SUCESSORES:**

Matrícula nº 69.742 - 1ª CRIA.

Local : Avenida São Paulo, esquina com a Rua Antonio Prado.

Superfície do terreno = 140,65 m².

Superfície da construção = 151,70 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no ponto "A", onde termina a articulação da Avenida São Paulo com a Rua Antonio Prado; daí segue com rumo de 64º00'NW e distância de 10,60 metros confrontando com a Rua Antonio Prado nº 549 até o ponto "B"; daí segue com o rumo de 26º00'SW e distância de 11,30 metros até atingir o ponto "3", confrontando com o prédio nº 559 da Rua Antonio Prado; daí segue com rumo de 64º00'SE medindo 11,20 metros até atingir o ponto "2", confrontando com a área remanescente; daí segue com rumo de 24º53'SE e distância de 2,06 metros até atingir o ponto "1", localizado no alinhamento predial da Avenida São Paulo, confrontando com a área remanescente - Matrícula 69.742; daí segue com rumo de 17º50'NE e distância de 12,70 metros até atingir o ponto "L", localizado ainda no alinhamento predial da Avenida São Paulo, confrontando com a referida Avenida; daí segue com o rumo de 24º53'NW e distância de 2,80 metros articulando-se com a Rua Antonio Prado, até atingir o ponto "A", onde teve início esta descrição encerrando com uma área total de 140,65 metros quadrados.

Artigo 3º - Em razão dos bens de propriedade do Município serem de valor inferior, conforme laudo avaliatório, a diferença, cujo limite é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será paga por ocasião da escritura de permuta.

Artigo 4º - A despesa com a execução desta lei onerará a dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).


ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.05

. Continuação da Lei nº 4.427

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 1.201/93. ("PC").